

REGULAMENTO

Programa de Capacitação em Gestão de Projetos e Empreendimentos Criativos

1. Apresentação

1.1 O Programa de Capacitação em Projetos e Empreendimentos Criativos é uma iniciativa do Ministério da Cultura, que, por meio da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Secretaria de Economia Criativa e Diretoria de Direitos Intelectuais, oferece formação gratuita no campo da gestão cultural e criativa a agentes culturais de todo o país, voltada para o conhecimento das políticas culturais desenvolvidas pelos órgãos públicos e privados de cultura, a elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de carreiras e formatos de negócios do campo cultural, além da gestão de redes, empreendimentos criativos, coletivos e equipamentos culturais.

1.2 Na sua segunda edição, o Programa de Capacitação será ministrado e certificado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DF.

2. Estrutura do Programa

1ª Etapa: Introdução - Curso preliminar a distância, sem tutoria, preparatório para as etapas seguintes, com a oferta de conteúdos introdutórios no campo da cultura e destinado também à seleção para a formação avançada a distância. (40 horas/aula)

Participantes: curso aberto a todos os inscritos

2ª Etapa: Fase avançada - Curso a distância com tutoria, composto de dois módulos “Gestão de Empreendimentos Criativos” (35 horas/aula) e “Elaboração e gestão de projetos culturais” (60 horas/aula).

Participantes: alunos aprovados na 1ª. Etapa, priorizando aqueles oriundos das localidades a serem atendidas por esta edição do Programa. Caso o número de alunos seja superior ao de vagas ofertadas por disciplina, a seleção ocorrerá a partir de critérios específicos a serem disponibilizados no regulamento próprio da 2ª etapa.

3ª Etapa: Prática de elaboração de planos de negócio e projetos culturais - Oficinas presenciais em Polos pré-determinados com o objetivo de praticar “Desenvolvimento de

modelagem de projetos culturais” e “Elaboração de planos de negócio de empreendimentos criativos” (32 horas/aula).

Participantes: Alunos aos aprovados na 1ª e 2ª etapas

4ª Etapa: Formação de facilitadores - Encontro presencial em Brasília, composto por palestras dialogadas voltadas para a transmissão e exercício de técnicas didáticas e metodológicas voltadas para a replicação dos conteúdos adquiridos pelos participantes durante a formação, e prática orientada de condução de oficina ou palestra a respeito de formulação e gestão de projetos culturais ou de apresentação de propostas de ações de apoio ao empreendedorismo criativo local. (24 horas/aula)

Participantes: Alunos aos aprovados na 1ª, 2ª e 3ª etapas

3. Condições de Participação

3.1 Das Matrículas nas Etapas: A participação em cada etapa exige nova matrícula ou confirmação de presença, e é responsabilidade exclusiva do participante acompanhar as notícias sobre a capacitação, especialmente no que diz respeito à chamada para matrícula em todas as etapas do Programa, no site do SENAC/DF, independente de comunicação via correio eletrônico pessoal.

3.2 Pré-Requisitos Computacionais dos Participantes: Para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e aos recursos e ferramentas propostos no curso é necessário a seguinte estrutura:

- 3.2.1 Computador do tipo PC (pessoal) ou notebook/netbook com capacidade mínima de 512 MB de memória e um processador de 1.8 Ghz.
- 3.2.2 Windows XP ou superior ou MAC OS.
- 3.2.3 Resolução de tela de 1024x768.
- 3.2.4 Navegador de Internet (Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox ou Opera).
- 3.2.5 Conta de e-mail ativa e em uso.
- 3.2.6 Conexão com a internet (mínimo de 512 kbps efetivos).
- 3.2.7 Softwares do Pacote Office (Word e PowerPoint) ou similar.
- 3.2.8 Adobe Acrobat Reader (a partir do 7.0).
- 3.2.9 Plugin "Adobe Flash Player" (versão 9 ou superior).
- 3.2.10 Caixa de som ou fone de ouvido.

3.3 Ambiente do curso: O curso será realizado no ambiente virtual de aprendizagem Moodle 2.4 (ead.senacdf.com.br/moodle24), contando com recursos e ferramentas disponibilizados neste ambiente para esta versão.

3.3.1 Na Sala Virtual, o participante encontrará um Manual de Navegação do ambiente com informações sobre o ambiente virtual como um todo, sendo disponibilizado suporte técnico para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o ambiente e navegação.

3.3.2 Na Sala de Aula Virtual, o participante contará com curso online composto de telas web com os principais conceitos abordados nesta etapa da capacitação, material instrucional em versão digital, questionários de resposta automática (atividades formativas e avaliação final), fórum de notícias (utilizado para comunicados e avisos gerais durante o curso seja sobre o Programa ou sobre a Etapa em si). Integra também a sala de aula virtual o espaço destinado à biblioteca virtual, em que o participante encontrará indicações de material complementar para aprofundamento.

3.3.3 Eventuais problemas técnicos que venham a impedir o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e a conseqüente finalização do curso no prazo estabelecido e divulgado na página do Programa e na sala de aula virtual serão de inteira responsabilidade do interessado.

3.4 Da Certificação: O participante só terá direito ao certificado de participação do curso caso realize as avaliações de aprendizagem conforme regras especificadas para cada etapa do curso e obtenha média igual ou superior a 70%, bem como preencha a avaliação de reação.

3.4.1 A certificação será emitida no ambiente virtual de aprendizagem no curso, pelo próprio participante, no máximo 30 dias após término do Curso. Ao concluir seus estudos e finalizado o prazo de realização da etapa, se aprovado, o participante poderá fazer a impressão do certificado.

4. Matrículas

4.1 Inicialmente serão abertas as matrículas para a Etapa 1 em 9 polos, que correspondem às oficinas presenciais já aprovadas para realização em 2014.

4.2 O participante deverá escolher apenas um dos polos ao inscrever-se, pois as salas virtuais de cada etapa serão separadas de acordo com o polo identificado no ato do cadastro.

4.3 O participante poderá escolher entre os seguintes pólos: POLO 1 - Belém (PA); POLO 2 - Salvador (BA); POLO 3 - Fortaleza (CE); POLO 4 - Rio Branco (AC); POLO 5 - Belo Horizonte (MG); POLO 6 - Cuiabá (MT); POLO 7 - Recife (PE); POLO 8 - Goiânia (GO); POLO 9 - Brasília/DF

5. Critérios para aprovação

5.1 Para aprovação, o aluno deverá acessar o curso somente no período estipulado para sua realização, devendo:

5.1.1 Estudar o conteúdo disponível em sala de aula;

5.1.2 Participar das atividades propostas em cada unidade;

5.1.3 Realizar a avaliação final (as atividades formativas e a avaliação final são elaboradas com questões objetivas);

5.1.4 Preencher a avaliação de reação ao término da etapa;

5.2 Nesta 1ª etapa, o aluno será aprovado se tiver rendimento igual ou superior a 70% das atividades propostas, bem como na avaliação final, obtendo média igual ou superior a 7.

5.3 A lista dos participantes aprovados estará disponível no ambiente online ao término do prazo para conclusão do curso, e os aprovados serão também informados por e-mail, para que possam fazer a atualização de seu cadastro inicial.

Parágrafo único: é de inteira responsabilidade do participante acompanhar as notícias no ambiente online e realizar os procedimentos necessários à sua progressão no Programa de Capacitação. O Ministério da Cultura ou o SENAC/DF não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos na recepção dos emails.

5.4 Após aprovação, o certificado de participação será liberado para impressão. A impressão deste será de sua inteira responsabilidade.

5.5 Caso não obtenha a média necessária para aprovação (7,0) após o término da

primeira avaliação, o aluno terá ainda outras duas chances para refazer o teste.

5.6 Esgotadas as três (3) tentativas a que têm direito seu CPF estará automaticamente bloqueado.